



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Guerino Perius

Secretário de Educação

#### Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

#### Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

#### Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Elton Ferreira da Silva

Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

#### Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

#### Cicero dos Santos Benedito

Vereador

#### Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

#### Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

#### Antonio de Assunção

1º Secretário

#### Anderson Abreu de Jesus

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### ADENDO AO CERTAME LICITATÓRIO

#### Correção Processual Administrativa

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 609/2019 – mediante autorização proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura - INFORMA QUE TANTO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA QUANTO O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORAM DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, HAJA VISTA A CONSTATAÇÃO DE EQUÍVOCOS EM ALGUNS DOS ITENS, OS QUAIS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E REAPRECIACÃO; referentes a Tomada de Preço nº 003/2020, Processo Administrativo nº 040/2020 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objetivando as correções necessárias, goza a Administração dos Princípios da Autotutela, Legalidade, Eficiência e do teor da Súmula nº 473 do STF.

Haja vista as alterações importarem em mudanças significativas ao objeto do certame, afetando sobremaneira a apresentação da documentação e formulação das propostas por parte dos potenciais licitantes, **se faz necessária a republicação do edital com a consequente reabertura do prazo legal.**

**Considerando a reabertura do prazo legal o certame licitatório ocorrerá na data de 09/03/2020 as 08:00 horas (MS).**

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente CPL

Portaria 609/2019



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### ADENDO AO CERTAME

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 609/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando à contratação de empresa para execução da obra de ampliação de bloco no CEI Sonho Meu (área a construir: 306 m<sup>2</sup>), localizado na Rua Chumbo, lote 12, quadra D-06, Bairro Espatódia, neste município, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos.

**Local e Data do Certame:** O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de março de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, Chapadão do Sul – MS.

*Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.*

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 13 de fevereiro de 2020.

**Suelem Carvalho Duarte**

Presidente CPL  
Portaria 609/2019

---

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O município de Chapadão do Sul – MS, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 575/2019, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto **desinteresse** das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, considerado pela Comissão de Licitação **DESERTO**, o certame, constante do Processo acima descrito.

Objeto: futura aquisição de produtos para manutenção da piscina do Centro Aquático Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Chapadão do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2020.

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Pregoeira Oficial  
Portaria 575/2019



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6443/2020	14675	RUA DOS MUTUNS, Nº 680	89	1	ESPLANADA IV
6444/2020	14676	RUA DOS MUTUNS, Nº 668	89	2	ESPLANADA IV
6445/2020	14677	RUA DOS MUTUNS, Nº 654	89	3	ESPLANADA IV
6446/2020	14679	RUA DOS PARDAIS, Nº 1376	89	5	ESPLANADA IV
6447/2020	14683	RUA DOS PARDAIS, Nº 1336	89	9	ESPLANADA IV
6448/2020	14684	RUA DOS PARDAS, Nº 1326	89	10	ESPLANADA IV
6449/2020	14685	RUA DOS PARDAIS, 1316	89	11	ESPLANADA IV
6450/2020	14686	RUA DOS PARDAIS, Nº 1306	89	12	ESPLANADA IV
6451/2020	14691	RUA DOS PARDAIS, Nº 1256	89	17	ESPLANADA IV
6452/2020	14694	RUA DOS CARDEAIS, Nº 655	89	20	ESPLANADA IV
6453/2020	14695	RUA DOS CARDEAIS, Nº 667	89	21	ESPLANADA IV
6454/2020	14696	RUA DOS CARDEAIS, Nº 679	89	22	ESPLANADA IV
6455/2020	14697	RUA TIZIU, Nº 229	89	23	ESPLANADA IV
6456/2020	14698	RUA TIZIU, Nº 239	89	24	ESPLANADA IV
6457/2020	14700	RUA TIZIU, Nº 259	89	26	ESPLANADA IV
6458/2020	14702	RUA TIZIU, Nº 279	89	28	ESPLANADA IV



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6459/2020	14703	RUA TIZIU, Nº 289	89	29	ESPLANADA IV
6460/2020	14704	RUA TIZIU, Nº 299	89	30	ESPLANADA IV
6461/2020	14706	RUA TIZIU, Nº 319	89	32	ESPLANADA IV
6462/2020	14707	RUA TIZIU, Nº 329	89	33	ESPLANADA IV
6463/2020	14709	RUA TIZIU, Nº 349	89	35	ESPLANADA IV
6464/2020	14710	RUA TIZIU, Nº 359	89	36	ESPLANADA IV
<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372</b>					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
6467/2020	6274	RUA CAMPO GRANDE Nº 1152	OC-34	04	ESPATODIA
6468/2020	10149	RUA DAS CORUJAS Nº 182	15	04	ESPLANADA

## A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

<b>FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.</b>					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
6055/2020	9377	RUA F Nº 640	18	11	16894/16970
5716/2020	9516	RUA P15 Nº 278	20	19	16895/16971
5820/2020	12070	RUA DOS CISNES Nº 71	24	20	16896/16972
5780/2020	11919	RUA TICO-TICO Nº 156	20	05	16909/16985
5781/2020	11923	RUA TICO-TICO Nº 112	20	09	16910/16986
5782/2020	11924	RUA TICO-TICO Nº 102	20	10	16912/16988



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO – MAT: 1130.						
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.	
5458/2019	12997	AV. DAS GAIVOTAS, Nº 56, ESPLANADA III	56	18	16901 / 16977	
5461/2019	13006	RUA ROUXINL, Nº 135, ESPLANADA III	56	27	16902 / 16978	



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 001/2018

**PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2018.

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua **vigência de 09/02/2020 até 08/02/2021.**

**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 19.534,32 (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.627,86 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) pelo serviço de consultoria, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão / Unidade:** IPMCS – Instituto Previdência Social Servid. Mun. de Chap. do Sul

**Func. Progr.:** 09.272.00901-2097 – Manut. das Atividades Administrativas e de Custeio

**Fonte de Recurso:** 103.000 - Contribuição ao RPPS

**Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Código Reduzido:** 14

**Recursos Ordinários**

### FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 07/02/2020

**ASSINAM:** AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS – CONTRATANTE E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - CONTRATADA.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.230 |

Quinta-feira | 13 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Chapadão do Sul, referente aos meses de outubro à dezembro do exercício de 2019.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI**, reunido em Assembleia Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 901, de 27 de setembro de 2012, artigo 2º, XV e artigo 15º, §1º.

#### **Delibera:**

**Artigo 1º** - Aprovar os balancetes da prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 11 de fevereiro de 2020.

  
Valdir Pivatto  
Presidente do CMDI